



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

EDITAL Nº 06/2021 – PPGSC

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* modalidade **Mestrado** em Saúde Coletiva, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe sobre a retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de **mestrado**, com início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPGSC ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

- I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

1. Das Condições:

1.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet e poderão se candidatar ao mestrado em Saúde Coletiva os portadores de diploma de ensino superior de qualquer área do conhecimento que tenham concluído curso de graduação, que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

1.2 Participarão do processo seletivo apenas os candidatos que reunirem a **documentação completa**. O candidato que entregar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo.

1.3 Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

1.4 As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **ppgsc@uel.br**.

2. Do Cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS (horários de Brasília)
---------------	------------------------------



Período de solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (CadÚnico) (SEBEC)	04 a 08 de outubro de 2021
Resultado da solicitação de isenção de Taxa de inscrição	18 de outubro de 2021 (18h)
Pedido de recurso para isenção de taxa de inscrição	19 de outubro de 2021(8h às 23h59min)
Resultado do recurso para isenção de taxa de inscrição	20 de outubro de 2021 (18h)
Período de Inscrição (via internet)	22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00)
Período de envio de documentos para homologação da inscrição por: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpxtVf8EUGkD0io8AbvUxscFrF21LKEK7EvlHBF84IC_Bpg/viewform?usp=sf_link	22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 23h59min)
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes):	12 de novembro de 2021 (18h)
Período de envio de recurso para indeferimento da análise das comissões de cotas	16 de novembro de 2021 (8h às 23h59min)
Resultado da análise dos pedidos de recurso referentes a reserva de vagas	18 de novembro de 2021 (18h)
Divulgação das inscrições homologadas	18 de novembro de 2021 (18h)
1 etapa de seleção Análise do projeto de pesquisa	22 a 29 de novembro de 2021
Resultado da 1 etapa de seleção e agendamento de arguição sobre conhecimentos de saúde coletiva e sobre o projeto	30 de novembro de 2021 (18h)
Prazo para pedido de recurso etapa 1	1 de dezembro de 2021(8h às 23h59min)
Resultado do recurso etapa 1	2 de dezembro de 2021 (18h)
2 etapa de seleção Análise do currículo e arguição	3 a 18 de dezembro de 2021
Divulgação dos resultados pelo Programa	19 de janeiro de 2022 (18h)



Prazo para pedido de recurso etapa 2	20 de janeiro de 2022 (8h às 23h59min)
Resultado recurso etapa 2	21 de janeiro de 2022 (18h)
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	24 de janeiro de 2022
Período de Matrícula pela WEB (Portal do Estudante) https://sistemas.uel.br/portaldepos/index	1 a 3 de fevereiro de 2022 (até 18h)
Período de envio de documentos para confirmação da matrícula, via SEDEX, com data de postagem até 26/01/2022, para atender ao prazo determinado para a <u>apresentação dos documentos de matrícula. Endereço: ver item “14. Da convocação para a matrícula”, desse Edital.</u>	1 a 3 de fevereiro de 2022 (até 18h)

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa: (<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipuladas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

OS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ITEM “1.CRONOGRAMA”, SOMENTE, SERÃO DIVULGADOS PELO SITE DO PROGRAMA OU PELO SITE DA PROPPG.

3. Da Inscrição

3.1 Os documentos deverão ser encaminhados via google forms pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpxtVf8EUGkD0io8AbvUxscFrF21LKEK7EviHBf84IC_Bpg/viewform?usp=sf_link. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **google forms**, para o link indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 10MB em cada arquivo.

3.3 Inscrições recebidas após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração do seu computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

3.4. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.



4. Dos documentos para a inscrição - MESTRADO

4.1 As inscrições serão realizadas via google forms por meio do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpvtVf8EUGkD0io8AbvUxscFrF21LKE_nK7EvlHBf84IC_Bpg/viewform?usp=sf_link. Ao acessar o link o candidato será direcionado a um formulário em que deverá preencher:

4.1.1 Dados de identificação e realizar o upload dos dados em um único arquivo constituídos por:

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/mestrado.php>
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras).
- g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

IMPORTANTE: Os arquivos deverão estar em um arquivo único no formato PDF não podendo ultrapassar 10MB.

4.1.2 Dados de formação e realizar o upload dos dados que serão constituídos por:

- a) Cópia digitalizada frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras Instituições de Ensino Superior) e cópia digitalizada legível do Histórico Escolar (Graduação) em um arquivo único em PDF não podendo ultrapassar 10MB.
- b) Currículo documentado em um arquivo único em PDF não podendo ultrapassar 100MB. O modelo disponível encontra-se no site do Programa



(<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php>);

- c) **Projeto de pesquisa** na área da Saúde Coletiva. Apresentado(a) conforme instruções contidas neste Edital em um arquivo único em PDF não podendo ultrapassar 10MB.

4.2. Atenção! O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

5. Das reservas de vagas

O candidato que pleitear a reserva de vaga ou vaga suplementar deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web. Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou de vaga suplementar, o candidato, deverá:

5.1. Candidatos pretos e pardos - Haverá uma única Comissão de Heteroidentificação, responsável por todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, para a qual os candidatos deverão se submeter.

5.1.1. A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

5.1.3. O resultado da análise com os nomes dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas ou indeferidas será disponibilizado na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva

<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 18h.

5.1.4. O candidato inscrito nesta modalidade de cotas que tenha sua inscrição indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de**



2021. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail neab@uel.br.

5.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021.**

5.1.6. O candidato cuja inscrição, como pessoa autodeclarada preta ou parda (reserva de cotas), tenha sido indeferida, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.2 Candidatos Indígenas: anexar em campo específico, no momento da inscrição, Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

5.2.3. O resultado da análise com os nomes dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas ou indeferidas será disponibilizado na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

5.2.4. O candidato inscrito nesta modalidade de cotas que tenha sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail cuia@uel.br.

5.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **18h do dia 18 de novembro de 2021.**



5.2.6. O candidato cuja inscrição para vaga suplementar (indígena), tenha sido indeferida, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3 Candidatos com deficiência anexar em campo específico, no momento da inscrição, Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

5.3.3. O resultado da análise com os nomes dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas ou indeferidas será disponibilizado na página do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

5.3.4. O candidato inscrito com opção para esta modalidade, cuja inscrição tenha sido indeferida, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail nac@uel.br.

5.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**

5.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência. O candidato cuja inscrição para vagas suplementares (pessoa com deficiência), tenha sido indeferida, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.7. Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o



Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppgsc@uel.br.

5.4 O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 2, cumprir as exigências supracitadas no item 5, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente a R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), caso não tenha solicitado ou não tenha sido aprovado o pedido de isenção da taxa de inscrição, e o envio dos documentos, conforme item 4 deste Edital.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado em Saúde Coletiva) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6. Da isenção da taxa de inscrição

6.1. Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro de 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral).

ATENÇÃO: De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em dois turnos nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando dois turnos no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de **eleições oficiais**, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;



II. O requerente deverá preencher, preferencialmente digitado, ou com letra legível, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso ao qual pretende se inscrever (Doutorado em Saúde Coletiva), juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, e encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail ppgsc@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva);

III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021.

IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, a ser enviado por e-mail para ppgsc@uel.br.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/porta/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.

VI Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00).

VIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00), conforme instruções estabelecidas neste Edital.



IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado em Saúde Coletiva) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue cuja doação tenha sido realizada em órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O requerente deverá preencher, digitado (preferencialmente) ou com letra legível, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso ao qual pretende se inscrever (Doutorado em Saúde Coletiva), juntamente com documento comprovando que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e encaminhar, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, para o e-mail ppgsc@uel.br, digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado em Saúde Coletiva)

III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021.

IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, a ser enviado por e-mail para ppgsc@uel.br.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e



<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2021.

VI. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.

VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00).

VIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00), conforme instruções estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado em Saúde Coletiva) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado em Saúde Coletiva”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:



- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.

IV. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atender ao disposto nos incisos I, II e III deste parágrafo.

V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento da taxa pública de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso I.

VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

IX. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.



X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.

XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XII. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 18 de outubro de 2021.

XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 19 de outubro, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/pages/processo-de-selecao/processos-abertos.php> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17h do dia 20 de outubro de 2021.

XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00).

XVIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em

Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro até 05 de novembro de 2021 (até 18h00), conforme instruções estabelecidas neste Edital.

7. Do envio dos documentos:

7.1 Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. O envio da documentação, descrita no item 4, será feito de forma exclusiva pelo **google forms**.

Atenção: O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

8. Da Homologação Das Inscrições:

8.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Examinadora de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, analisará os documentos apresentados pelos candidatos.

8.2 Para a homologação será verificado todos os documentos exigidos no item: “4. **Dos Documentos para a inscrição**”.

8.3 A Comissão de seleção publicará em edital na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/> até as **18h do dia 18/11/2021**, a homologação das inscrições.

8.4 Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Coordenador do Programa, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da publicação da homologação das inscrições, sem efeito suspensivo. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: ppgsc@ue.br.

9. Do processo de seleção

9.1 A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

9.1.1 Primeira etapa

a) Análise do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)



O projeto será avaliado considerando os seguintes aspectos:

- contemplar todos os itens que compõem um projeto de pesquisa em no máximo 10 páginas com fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5 (excluídos desta contagem o resumo, as referências, os apêndices e os anexos),
- pertinência ao campo da Saúde Coletiva
- adequação aos projetos/grupos de pesquisa do Programa
- relevância para o conhecimento científico da área
- clareza e consistência dos objetivos e metodologia
- factibilidade
- qualidade da redação do projeto como um todo.

IMPORTANTE:

O projeto deverá conter um resumo de no máximo 250 palavras com a descrição geral do projeto e os resultados esperados. Uma seção de Introdução contextualizando o problema que pretende estudar e finalizando com o(s) objetivo(s) do estudo. Se pertinente, acrescente uma nova seção com Objetivo Geral e Objetivos específicos. Uma seção de Métodos, onde você colocará quem será a sua população de estudo, instrumentos a serem utilizados na pesquisa e outros detalhes para obter e analisar os dados. Um cronograma de coleta e análise dos dados. E finalizar com uma seção de Referências usadas no texto (norma ABNT ou outra).

O projeto será pontuado com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

b) Classificação para a segunda etapa:

O resultado será divulgado no site do Programa de Saúde Coletiva (<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>), no dia 30 de novembro de 2021, a partir das 18h. Também será publicado o cronograma do agendamento(dia/horário) de arguição sobre conhecimentos de saúde coletiva e sobre o projeto.

Importante:

Os candidatos que quiserem saber a nota do projeto de pesquisa deverão enviar e-mail para ppgsc@uel.br. **As notas não serão informadas por telefone.**

9.1.2 Segunda etapa

a) Análise do *curriculum vitae* (classificatória)

Serão analisados apenas os currículos dos candidatos aprovados na avaliação dos projetos de pesquisa (nota 6,0 ou superior). Somente serão pontuados os itens com

comprovação (fotocópia do certificado, da declaração ou outro comprovante) constantes no roteiro do currículo modelo específico para esta seleção.

Para comprovação de autoria de **livros**, aceita-se cópia da capa do livro juntamente com cópia da ficha catalográfica em que conste a autoria do candidato.

Para comprovação de **capítulos** de livros, além da fotocópia do capítulo, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica.

Os artigos científicos publicados deverão ser comprovados na íntegra. Artigos aceitos para publicação, porém ainda não publicados, poderão ser comprovados com cópia da carta (ou do e-mail) de aceite pela revista, acompanhados de fotocópia da versão aceita do artigo.

b) Arguição sobre conhecimentos de saúde coletiva e sobre o projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)

1) A arguição sobre conhecimentos de saúde coletiva terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato em discorrer oralmente sobre um dos seguintes temas:

- O papel da Saúde Coletiva no contexto da pandemia e as possibilidades de atuação do profissional de saúde;
- A importância da epidemiologia para a tomada de decisão no contexto da pandemia;
- O papel das políticas públicas na saúde da população brasileira;
- Vulnerabilidade social e crise sanitária no Brasil.

2) O candidato deverá se preparar previamente para discorrer oralmente sobre, no mínimo, dois temas. No início da arguição, haverá um sorteio entre os dois temas escolhidos, e o candidato deverá discorrer sobre o tema sorteado em, no máximo, 10 minutos. Esse processo se dará por meio remoto (utilizando plataforma a ser divulgada previamente) e com banca examinadora composta por (no mínimo) dois professores do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

3) A arguição sobre o projeto terá como objetivo: avaliar a capacidade do candidato em explicar aspectos do seu projeto de pesquisa tais como: justificativa do estudo; coerência com o campo da saúde coletiva; coerência interna das seções do projeto; métodos e factibilidade; relevância e originalidade; além de identificar disponibilidade do candidato para cursar o Doutorado e quanto à possibilidade de mudança do tipo de pesquisa ou tema conforme disponibilidade de orientador.

4) O candidato receberá no dia 02/12/2021, por e-mail (informado no ato da inscrição), o código para acesso online à sala de reuniões.

5) O candidato, em equipamento com acesso à internet, deverá clicar no link enviado com 5 minutos de antecedência para ter acesso à sala de reuniões. Toda a reunião será gravada para fins de documentação. É de responsabilidade do candidato garantir acesso a internet durante a participação na arguição; caso o sinal de internet seja interrompido, o candidato terá 10 minutos para acessar o link e entrar na sala



novamente, prosseguindo com a apresentação. Um número de telefone celular para qualquer contato de emergência deve ser disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição; e caso haja problema de conexão (com a banca e/ou candidato), uma nova entrevista será agendada.

6) A arguição será pontuada com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

7) É obrigatória a participação do(a) candidato(a) em todas as etapas. A ausência em qualquer uma das etapas implica desclassificação do(a) candidato(a).

10. Da classificação dos Candidatos:

A classificação final dos candidatos será feita pela média ponderada das seguintes notas: a) Projeto de Pesquisa (peso 4); b) Currículo (peso 3); c) Arguição (peso 3).

11 . Do número de vagas:

11.1 - Mestrado: no máximo 16 vagas. Serão reservadas 30% a candidatos pretos e pardos - **no máximo 5 vagas**. Serão ofertadas 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas - **01 vaga**; Serão ofertadas 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência **01 vaga**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital -

11.2 - Relação de orientadores com disponibilidade de vagas:

Dr. Alberto Durán González - <http://lattes.cnpq.br/0396206066214533>

Dr. Arthur Eumann Mesas - <http://lattes.cnpq.br/4591479110172825>

Dra. Brígida Gimenez Carvalho - <http://lattes.cnpq.br/5235704782725340>

Dr. Camilo Molino Guidoni - <http://lattes.cnpq.br/4270806660921991>

Dr. Edmarlon Giroto - <http://lattes.cnpq.br/1488840768789790>

Dra. Fernanda de Freitas Mendonça - <http://lattes.cnpq.br/0207150007765172>

Dra. Maira Sayuri Sakay Bortoletto - <http://lattes.cnpq.br/5442342565231121>

Dr. Marcos Aparecido Cabrera - <http://lattes.cnpq.br/4098789974066221>

Dra. Marselle Nobre de Carvalho - <http://lattes.cnpq.br/5286983101163085>

Dr. Mathias Roberto Loch - <http://lattes.cnpq.br/4936998732163718>

Dra. Regina Melchior - <http://lattes.cnpq.br/6855186768690746>

Dr. Tiago Severo Peixe - <http://lattes.cnpq.br/1826390234335458>



12. Do Resultado do processo de seleção

12.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>) até as 18h do dia 19/01/2022.

Importante:

Os candidatos que quiserem ter acesso a todas as notas do processo de seleção deverão enviar e-mail para ppgsc@uel.br. **As notas não serão informadas por telefone.**

13. Do recurso

13.1. O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail ppgsc@uel.br

13.2. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

14. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>), e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 16h do dia 24/01/2022.

Os documentos para a matrícula (conforme edital de resultado) deverão ser encaminhados, **via SEDEX (endereço abaixo), com data de postagem até 26/01/2022, para atender ao prazo determinado, para a apresentação dos documentos de matrícula (01/02/2022 a 03/02/2022).**

Diplomas de graduação não emitidos pela UEL, ou seja, de outra IES: encaminhar, a cópia autenticada do diploma de graduação, via SEDEX.



Endereço:

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
AVENIDA ROBERT KOCH, 60
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CEPOS - 1 ANDAR
CEP 86038-350 - LONDRINA - PARANÁ**

14.1 Para efetivação da matrícula

O processo de matrícula deverá ser realizado dentro do período - WEB e envio dos documentos. Caso contrário, o candidato aprovado, poderá ser excluído do processo seletivo.

15. Da Convocação De Suplentes:

Havendo suplentes, a convocação para matrícula somente ocorrerá se houver desistência de aprovados. Na hipótese de convocação de suplentes, a mesma será efetuada por meio de **contato telefônico ou por e-mail**. O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula via Internet, no site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado. Os documentos de matrícula deverão ser encaminhados pelo SEDEX (ver endereço no item 14 desse EDITAL).

Havendo suplentes, o período para realização da matrícula (WEB e envio dos documentos de matrícula) será informado por meio de **contato telefônico ou por e-mail do candidato**.

16. Da comprovação de proficiência em língua inglesa

Será exigido que o candidato comprove proficiência em língua inglesa (compreensão de textos) durante o primeiro ano letivo de 2022. Os certificados aceitos serão informados no início do primeiro semestre letivo.

17. Da Comissão Examinadora de Seleção

Membros Titulares: Brígida Gimenez Carvalho, Fernanda de Freitas Mendonça, Marselle Nobre de Carvalho, Selma Maffei de Andrade, Camilo Molino Guidoni, Arthur Eumann Mesas, Edmarlon Giroto, Tiago Severo Peixe, Maira Sayuri Sakay e Mathias Roberto Loch.



18. Das Disposições Finais:

18.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o processo de Seleção, divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

18.2 Resultados não serão informados por telefone ou e-mail. As dúvidas deverão ser remetidas ao e-mail: ppgsc@uel.br

18.3 Os candidatos aprovados e habilitados, serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

18.4 O número de bolsas disponíveis será publicado no Edital de Chamada de Bolsas, após o resultado do Processo de Seleção.

18.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEL.

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Site do Programa: <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>

E-mail: ppgsc@uel.br - spgccs@uel.br

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Profª Drª Brígida Gimenez Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Estadual de Londrina